



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 102/2017

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 17/11/2017 às 22h26min que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

**Pergunta:** “COM RELAÇÃO AO ITENS A BAIXO:

11.7. Relativos à Qualificação Técnica

d) Cadastro Técnico Federal no IBAMA, quando for o caso;

COMO VAI SER FEITO A AVALIAÇÃO SE É OBRIGATORIO TER O CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA?

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA : Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

ESSA CÓPIA SERÁ EXIGIDA NO DIA DA LICITAÇÃO OU QUANDO FOR ASSINAR O CONTRATO? SE JÁ EXISTE UM PAPEL TIMBRADO POR QUE A EXIGENCIA DO CONTRATO OU NOTA FISCAL?

OUTRO ITEM:

SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA, 70% DOS PREÇOS ESTÃO COM VALORES A BAIXO DO PREÇO DE MERCADO, OS MESMOS SE FOR PEGO NUM TOTAL

PELA PREFEITURA FICARIA BOM PRA EMPRESA GANHADORA, MÁ S CASO SEJA PLANTADO POR NECESSIDADE DE CADA SERTOR A EMPRESA GANHADORA SOFRERÁ

PREJUÍZOS, POR QUE SE ESSAS PLANTAS FOSSEM SÓ ENTREGUE, MÁ NÃO, AS

MESMAS SERÃO PLANTADAS.” Transcrito conforme recebido

**Resposta:** Prezados Srs. Licitantes, esta Comissão esclarece que quanto à exigência do Cadastro Técnico Federal no IBAMA, no edital em questão, a solicitação deste será facultativa por parte da Administração pública, e, se fará necessária somente para garantir maior segurança ao processo licitatório.

Em relação à solicitação de cópia autenticada do contrato da prestação de serviços ou da nota fiscal que deu origem ao Atestado de Capacidade Técnica, estes são exigências facultativas por parte da Administração pública, quando porventura restar alguma dúvida sobre a procedência do Atestado. Porém vale ressaltar que o Atestado de Capacidade Técnica é obrigatório.

Quanto às cotações de preços, estas são elaboradas pelo setor de Compras desta Prefeitura, mediante buscas de preços em empresas locais e outros órgãos públicos. A qualquer interessado é totalmente legal e possível, levando em conta o princí-



pio da publicidade, solicitar vista dos autos para tomar conhecimento do procedimento adotado.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

\*José Ricardo Alves de Oliveira  
Coord. Licitações

\*Original assinado nos autos do processo

